ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.
Para: Setor de Licitações e Contratos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol da comunidade Santo Anjo da Guarda, no Município de Três Cachoeiras/RS, conforme Convênio FPE nº 5441/2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá executar a implantação completa do sistema de iluminação do campo de futebol da comunidade Santo Anjo da Guarda, conforme memorial descritivo, projeto elétrico, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.
Serviços compreendidos:
- Locação da obra;
- Escavação mecanizada;
- Instalação de postes;
- Instalação de luminárias;
- Execução de rede elétrica subterrânea e/ou aérea;
- Instalação de quadros de comando e proteção;
- Fornecimento e instalação de cabeamento elétrico;
- Execução de aterramento;
- Testes de funcionamento;
- Limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A empresa vencedora deverá executar a implantação completa do sistema de iluminação do campo de futebol da comunidade Santo Anjo da Guarda, conforme memorial descritivo, projeto elétrico, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico, legal e econômico, a realização de Concorrência Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 194.319,59.

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha SINAPI, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Concorrência Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/202 para Contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol da comunidade Santo Anjo da Guarda, no Município de Três Cachoeiras/RS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da iluminação do campo de futebol da comunidade Santo Anjo da Guarda, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação do acesso da população à prática esportiva no período noturno;
- Maior segurança aos usuários do espaço esportivo;
- Incentivo ao esporte, lazer e integração comunitária;
- Melhor aproveitamento da infraestrutura esportiva existente;
- Atendimento às demandas históricas da comunidade local;
- Possibilidade de realização de eventos esportivos e atividades escolares no turno da noite.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal do Esporte e Lazer, Sr. Neverton Andrade.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são, em sua maioria, temporários e reversíveis, podendo ser significativamente minimizados mediante a adoção de boas práticas ambientais, planejamento adequado da obra, utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e cumprimento das normas ambientais e de segurança vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 16 de setembro de 2026.

Neverton Andrade
Secretário Municipal do Esporte e Lazer

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal